



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS**  
5 JUNHO 2011

## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**

# **Editais**

### **DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que a assembleia de voto da freguesia de Vila do Porto foi desdobrada em três secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1 - Escola Primária de Vila do Porto - Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt**

**Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Vila do Porto - Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt**

**Secção de voto n.º 3 - Escola Primária de Vila do Porto - Bloco da Rua Dr. Luís Bettencourt**

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas Regiões Autónomas, para o Representante da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Vila do Porto, 29 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

**Nota:** Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.